



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**REVOGADO TACITAMENTE PELO DECRETO N. 1.368, DE 18 DE MARÇO DE 2009.**

**Decreto nº 1.366, de 13 de janeiro de 2009**

***“Remaneja Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)”.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter-se assídua com o pagamento de suas despesas de consumo essenciais ao bom andamento da máquina administrativa, bem como arcar com despesas oriundas de sentenças judiciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica remanejado Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229009.2010	3.3.90.39	30	R\$ 400.000,00
01.07.18	04.1239011.2037	4.6.90.91	41	R\$ 600.000,00
01.08.19	12.1229012.2010	3.3.90.39	51	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.050.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas com o remanejamento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229008.2039	3.3.90.36	36	R\$ 500.000,00
01.12.35	15.4519037.1004	4.4.90.51	207	R\$ 500.000,00
01.08.19	12.1220005.1004	4.4.90.51	56	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.050.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de março de 2009.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**